

MÓDULO DE PRODUTIVIDADE - ANEXO II DA RESOLUÇÃO CNJ N. 76/2009

PERGUNTAS FREQUENTES

PERGUNTAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Como será o envio dos dados relativos ao Módulo de Produtividade? | Os arquivos referentes ao Módulo de Produtividade (Anexo II da Resolução CNJ n. 76/2009) deverão ser encaminhados via sistema Módulo de Produtividade disponibilizado no Sistema de Controle de Acesso do CNJ. O modelo dos arquivos está disponível no próprio sistema. O sistema poderá ser acessado pelo endereço www.cnj.jus.br/corporativo . |
| Posso enviar os dados por e-mail? | Não, somente serão aceitos os dados encaminhados via sistema. |
| Como posso ter acesso ao sistema do Módulo de Produtividade? | Para a liberação de acesso ao Módulo de Produtividade é necessário que o Tribunal encaminhe ao e-mail estatistica@cnj.jus.br as informações dos servidores (CPF, nome, telefone, cargo, setor). Ou seja, as mesmas informações encaminhadas para acesso ao Justiça em Números. |
| Como posso ter acesso às planilhas que servem de referência para o preenchimento dos Passos 1 a 5 do Módulo de Produtividade? | Elas podem ser consultadas no próprio sistema. Em cada passo existe a possibilidade de verificar os modelos dos arquivos .xml ou xls, que possuem a descrição de cada variável. |
| Em caso de atualização das informações, envia-se somente a alteração ou o arquivo com todos os registros vigentes? | Será necessária atualização de todos os dados da planilha apenas na primeira carga (primeiro mês). Posteriormente será necessário enviar os registros que devem ser alterados com todos os indicadores relativos a estes registros. |
| Para a inserção dos dados relativos ao Prov. nº 49/15 (Produtividade dos magistrados e Serventias de 1º Grau), deverão ser utilizadas as mesmas classes da variável Cn1º-Casos Novos de 1º Grau (tabela de parametrização)? | Sim, a parametrização se aplica tanto ao anexo I quanto ao anexo II da Resolução nº 76/2009. |
| Há um número limite de usuários para acesso ao sistema Justiça em Números por Tribunal? | A previsão é de 6 nomes, mas caso haja necessidade, podem ser inseridos mais usuários. |
| Deixar de realizar o upload do Módulo de Produtividade Mensal, no prazo, poderá afetar a concessão do Selo Justiça em Números? | Sim, já que ele integra a Resolução CNJ n. 76/2009. |

DÚVIDAS - PASSO 1 e 2 Cadastro das Serventias Judiciárias e dos Magistrados

| | |
|--|--|
| Como faço para cadastrar novas serventias? Qual código devo utilizar? | O cadastro de novas serventias deverá ser feito no sistema Corporativo, utilizando-se os passos constantes do anexo 1 do Manual do Módulo de Produtividade, disponível para download no próprio sistema. |
| Como faço para cadastrar magistrados? Qual código devo utilizar? | Para o cadastro dos magistrados basta informar os dados, por CPF. |
| Como será feita a manutenção do cadastro atualizado? | A manutenção será feita por upload apenas das informações relativas aos magistrados e/ou serventias que necessitem de atualização e nas datas-base de 30/06 e 31/12 dos diversos anos. |
| Quanto ao preenchimento das informações do 2º grau, devemos considerar o próprio gabinete como serventia? E no que se refere aos órgãos julgadores colegiados (câmaras, órgão especial, tribunal do Pleno), esses devem ser cadastrados? Em caso positivo, como serventia ou magistrado? | Cada gabinete de desembargador e cada órgão julgador colegiado deve ser cadastrado como uma serventia no sistema (Passo 1). os órgãos colegiados não terão produtividade cadastrada no passo 3 visto que os processos continuam pendentes nos gabinetes. Assim, só os gabinetes terão produtividade no passo 3. No passo 4, as decisões monocráticas serão vinculadas ao Gabinete e ao magistrado, enquanto as decisões colegiadas só ficam vinculadas ao órgão colegiado (Turma, Câmara e outros), enquanto que o campo magistrado fica em branco. |
| Como faço para excluir serventias já criadas e/ou magistrados já cadastrados? | o sistema não irá excluir os registros, e sim inativa-los (e conseqüentemente não irão constar em relatórios estatísticos, etc.). Nas serventias, é pelo campo Status (“S” ou “N”). Nos magistrados é pelo código do status. |
| Onde posso encontrar a Listagem de Serventias do meu Tribunal? | Esta listagem pode ser consultada no passo 1 ou 2, conforme o caso. No caso de tribunais dos outros ramos de justiça, A lista de serventias e magistradas deverá ser criada pelo tribunal. |
| Deve-se considerar os magistrados de 1º grau que estão afastados da jurisdição e estão atuando como auxiliares? E os afastados para auxiliar o Tribunal? | Os magistrados que estão afastados da jurisdição para atuar no Tribunal devem ser considerados sim. |
| Deve-se considerar o Presidente, Vice e o Corregedor que afastam-se da jurisdição para atuar nessas funções? | Todos os magistrados devem ser cadastrados. |

| | |
|--|--|
| <p>Como os gabinetes de desembargadores e os órgãos colegiados (câmaras, órgão especial, tribunal do Pleno) são cadastrados como serventias, surge a seguinte situação: os processos sob a relatoria de um desembargador serão computados no acervo do seu gabinete ou do órgão colegiado competente ou ambos?</p> | <p>Os processos sob relatoria de um desembargador são sempre computados como pendentes e baixas no próprio desembargador, independente se aguardam decisão de plenário, voto-vista, ou outras situações.</p> <p>Para as serventias Plenário e demais órgãos colegiados apenas serão informados os quantitativos de decisões colegiadas (passo 4). As demais variáveis de fluxo de processos (casos novos, pendentes, baixados e suspensos) ficam sempre na conta do desembargador (passo 3) e produtividade de decisões (passo 4).</p> <p>Em específico, para preenchimento do passo 4 no sistema, os órgãos colegiados deverão trazer o campo “código magistrado” em branco, sendo necessário apenas o preenchimento do “código serventia”.</p> |
| <p>No caso do 2º grau, como preencher a coluna "Instalação"?</p> | <p>No caso do 2º grau esse campo pode ficar em branco, sendo obrigatório no caso de 1º grau e juizados especiais</p> |
| <p>A data de ingresso na magistratura é a data na qual o magistrado foi nomeado juiz ou quando ele tomou posse para realizar atuações no Tribunal?</p> | <p>Considera-se a data da entrada em exercício no cargo de juiz.</p> |
| <p>Se houve mudança de competência da serventia, informar apenas a atual? Não há riscos de perda de dados do histórico referente à informação anterior?</p> | <p>Informar apenas o cadastro atual. Neste primeiro momento não será analisado o histórico dos cadastros.</p> |
| <p>Se houve mudança do nome da serventia, informar apenas a atual?</p> | <p>Efetuar a modificação no sistema Corporativo, via servidor com perfil de administrador regional. Não será analisado o histórico dos cadastros.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Por se tratar de variável para cálculo de produtividade judiciária, qual o sentido de se calcular TFAuxT - Terceirizados, uma vez que a mão de obra terceirizada a que se refere a variável (receptionistas, secretárias, motoristas, garçons, seguranças, brigadistas e vigilantes) não exerce função judicial?</p> | <p>O exemplo colocado em TFAuxT realmente está incorreto. Devem ser considerados apenas os terceirizados que atuam na área judiciária. Definição de área judiciária da Resolução 76, Anexo I: Servidores da Área Judiciária: "Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo".</p> |
| <p>Na variável TFAuxT - Terceirizados, caso haja um posto de trabalho de motorista, ele deve ser informado?</p> | <p>Os motoristas não devem ser contados. Apenas os trabalhadores da área judiciária, ou seja, que atuam com a movimentação do processo.</p> |

DÚVIDAS - PASSO 3 Produtividade das Serventias

| | |
|--|---|
| <p>Gostaria de saber como fica, na prática, o preenchimento da tabela referente ao quarto passo, no caso dos acórdãos, já que a informação das decisões terminativas estaria vinculada ao código da serventia, que, segundo informações obtidas junto ao CNJ, seria o gabinete do juiz, que, no nosso caso, confunde-se com o próprio magistrado."</p> | <p>Os gabinetes dos magistrados devem ser cadastrados como serventias (passo 1). O magistrado deverá ser cadastrado no passo 2, com as informações pessoais. No passo 4, você poderá relacionar o gabinete (código do passo 1) ao respectivo desembargador (código do passo 2). Dessa forma, será possível informar a produtividade do gabinete, segregando, inclusive entre a produtividade do próprio desembargador ou de eventuais juízes convocados (ex. em caso de licenças).</p> <p>Os órgãos colegiados também devem ser cadastrados como serventias, conforme previsto no Anexo II. Neste caso, o campo "código magistrado" do passo 4 poderá ser deixado em branco.</p> <p>Conforme previsto no Anexo II, segue a definição de serventia judiciária de 2º grau:</p> <p>Serventia Judiciária de 2º Grau: abrange os gabinetes de desembargadores, as Turmas, as Seções, as Câmaras, os Órgãos Especiais, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal. Incluem-se a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.</p> <p>No caso de decisão proferida por juiz convocado de instância inferior, em caráter de substituição, o campo com o respectivo nome do Juiz será ser informado, com a vinculação do gabinete em questão"</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| <p>Em relação às variáveis CartaD e CartaN, no nosso Tribunal, quando recebemos as cartas precatórias, rogatórias e de ordem, estas são encaminhadas à 1ª instância para o cumprimento. Neste caso gostaria de saber como respondemos a esta variável, já que quando a 1ª instância responder as variáveis estaremos contabilizando a mesma carta 2 vezes. Já que há a delegação do cumprimento à Zona Eleitoral podemos considerar a variável como "0"?</p> | <p>Sim, neste caso contabilize como 0 (zero) no 2º grau.</p> |
| <p>No caso do órgão colegiado, quando formos informar as decisões proferidas por acórdãos, como fica o preenchimento desta data de início e data de fim da atuação? Podemos deixar em branco no caso da Serventia ser o órgão colegiado?</p> | <p>Coloque o primeiro e o último dia de cada mês ou deixe em branco. O mesmo vale para o número de dias corridos do mês.</p> |

DÚVIDAS - PASSO 4 Produtividade dos Magistrados

Inserir-se uma linha por Magistrado(a), de acordo com a Produção total dele, independente da serventia? Ou uma linha por serventia na qual ele atuou no período? Por exemplo, um(a) Magistrado(a) está lotado na 1ª Vara, mas passou alguns dias do período na 2ª Vara e depois retornou para a 1ª. Quantas linhas devem aparecer deste magistrado no arquivo, considerando que ele teve produção nas duas varas? 1 ou 2?

Uma linha para cada serventia que ele atuou no período. No exemplo em questão, são 2 linhas, informando o período que trabalhou em cada uma, com a respectiva produtividade. Observe-se que poderão ser mais linhas, se o tipo de função do juiz tiver mudado.

Como computar decisões/sentenças em serventias na qual o Magistrado não atuou oficialmente? Por exemplo, Supondo que em fevereiro de 2015, um (a) Magistrado(a) lotado na 1ª Vara, passou parte do período atuando na 2ª. Em março/2015 ele tem uma decisão em processo da 2ª Vara, mas sem atuar lá. Como deve ser computada esta decisão?

A produtividade deve ser informada vinculando o magistrado à serventia na qual ocorreu a decisão. No caso em questão, na 2ª vara. Pelos campos "Data Início" e "Data Fim" você identificará o período que ele efetivamente trabalhou para esta vara no mês em referência, nem que seja apenas 1 dia. alternativamente, pode ser informado o número de dias corridos de atuação na serventia, no caso de vários subperíodos.

Nas decisões colegiadas considera-se apenas a decisão final proferida nos respectivos órgãos colegiados, ou seja, não se computam os votos de cada magistrado?

Sim, correto, apenas a decisão final proferida deve ser contada no respectivo órgão colegiado. Os votos dos magistrados não são contados. Por desembargador, apenas as decisões monocráticas são contadas.

| | |
|---|---|
| <p>Gostaria de saber como fica, na prática, o preenchimento da tabela referente ao quarto passo no caso dos acórdãos, já que a informação das decisões terminativas estaria vinculada ao código da serventia, que, segundo informações obtidas junto ao CNJ, seria o gabinete do juiz, que, no nosso caso, confunde-se com o próprio magistrado."</p> | <p>Os magistrados devem ser cadastrados como serventias (passo 1), onde o gabinete é considerado uma serventia. Ele também deverá ser cadastrado no passo 2, com as informações pessoais.</p> <p>No passo 4, você poderá relacionar o gabinete (código do passo 1) ao respectivo desembargador (código do passo 2). Dessa forma, será possível informar a produtividade do gabinete, segregando, inclusive entre a produtividade do próprio desembargador ou de eventuais juízes convocados (ex. em caso de licenças).</p> <p>Os órgãos colegiados também devem ser cadastrados como serventias, conforme previsto no Anexo II. Neste caso, o campo "código magistrado" do passo 5 poderá ser deixado em branco. Assim, nas decisões colegiadas só se preenche o código do órgão colegiado e nas decisões monocráticas o código do gabinete e do desembargador.</p> |
| <p>Os processos que se encontram aguardando admissibilidade pertencem a qual acervo? Do Relator originário ou do Desembargador designado para admissibilidade?</p> | <p>Os processos permanecem como acervo do desembargador relator, até que seja baixado (ou seja, arquivado definitivamente, remetido para a instância superior para processar recurso ou remetido para instância inferior para arquivamento definitivo). Se remetido para a instância superior ele deve ser redistribuídos para a Vice-Presidência até a decisão da instância superior, momento em que deve retornar para o Gabinete.</p> |
| <p>Vincula-se o Magistrado de acordo com a Serventia na qual ele (ou ela) está lotado oficialmente ou todas as serventias pelas quais ele trabalhou no período?</p> | <p>Todas as serventias pelos quais ele já trabalhou (no período de referência ou anteriormente). Também serve para indicar o papel do magistrado em cada serventia (titular, substituto, etc.).</p> |
| <p>Caso não seja possível saber a exata função que um juiz de outra serventia o que devemos fazer</p> | <p>Neste caso utilizar o código de juiz substituto</p> |